



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

DECRETO Nº 7.150, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.850, de 22 de março de 2010, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 780
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Servicos
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1104 DESTINO INDUTOR DO TURISMO
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o convênio recebido descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 045
e publicado (a)
Em 22/03/2010